

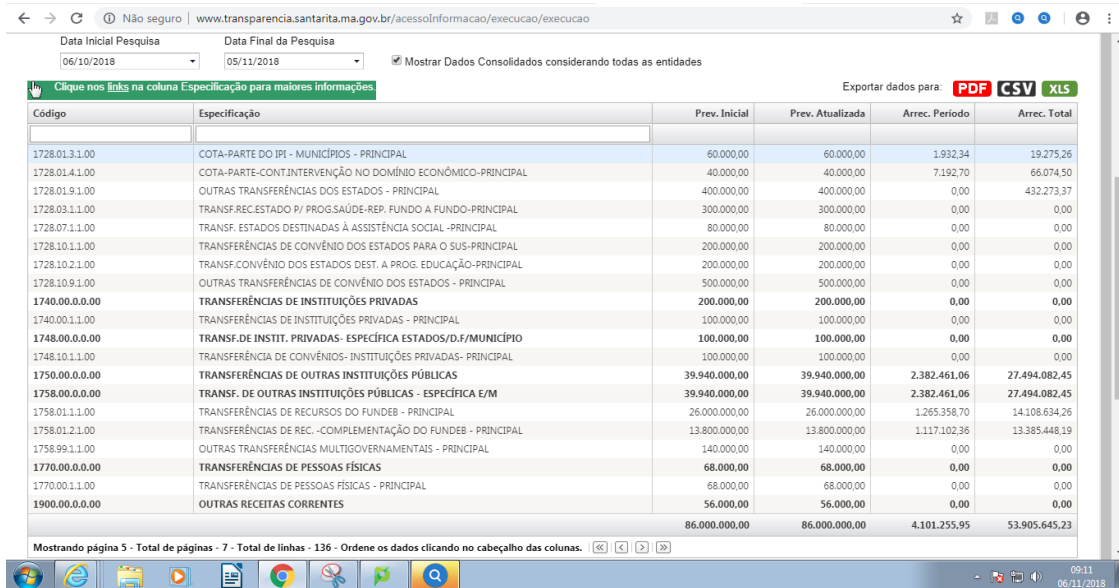
**RELATÓRIO 2336/2018**  
**AVALIADO EM : 06/11/2018**

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO</b>				
Processo	410			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2018			
Jurisdicionado	GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA			
Responsável	HILTON GONÇALO DE SOUSA			
Relator	Osmário Freire Guimarães			
<b>DADO DA PESQUISA</b>				
SITE	<a href="http://www.santarita.ma.gov.br/">http://www.santarita.ma.gov.br/</a>			
DATA	06/11/2018			
<b>DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
<b>DADOS GERAIS</b>				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade	X		
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema	X		
5	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)	X		
6	Disponibilização dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)	X		
7	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER	X		
<b>QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)</b>				
8	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)	X		

9	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
10	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?	X		
11	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		
12	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?	X		
13	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	X		
<b>QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)</b>				
14	Previsão?	X		
15	Lançamento, quando for o caso?	X		
16	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	X		
	<b>Resultado</b>	X		
	Não = 0	Cumpre		
	Não >= 1	Descumpre		

**Prints das telas consultadas :**



www.transparencia.santarita.ma.gov.br/acessoInformacao/execucao/execucao

Data Inicial Pesquisa: 06/10/2018 | Data Final da Pesquisa: 05/11/2018 |  Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Exportar dados para: PDF CSV XLS

Código	Especificação	Prev. Inicial	Prev. Atualizada	Arrec. Periodo	Arrec. Total
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	1.932,34	19.275,26
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	7.192,70	66.074,50
1728.01.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	0,00	432.273,37
1728.03.1.1.00	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
1728.07.1.1.00	TRANSF. ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1728.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS-PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
1728.10.2.1.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
<b>1740.00.0.0.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1740.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>1748.00.0.0.00</b>	<b>TRANSF.DE INSTIT. PRIVADAS- ESPECÍFICA ESTADOS/D.F./MUNICÍPIO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1748.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO- INSTITUIÇÕES PRIVADAS- PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>1750.00.0.0.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>39.940.000,00</b>	<b>39.940.000,00</b>	<b>2.382.461,06</b>	<b>27.494.082,45</b>
<b>1758.00.0.0.00</b>	<b>TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M</b>	<b>39.940.000,00</b>	<b>39.940.000,00</b>	<b>2.382.461,06</b>	<b>27.494.082,45</b>
1758.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	26.000.000,00	26.000.000,00	1.265.358,70	14.108.634,26
1758.01.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. -COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - PRINCIPAL	13.800.000,00	13.800.000,00	1.117.102,36	13.385.448,19
1758.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCIPAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
<b>1770.00.0.0.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>68.000,00</b>	<b>68.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1770.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00
<b>1900.00.0.0.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>56.000,00</b>	<b>56.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>86.000.000,00</b>	<b>86.000.000,00</b>	<b>4.101.255,95</b>	<b>53.905.645,23</b>

Mostrando página 5 - Total de páginas - 7 - Total de linhas - 136 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

www.transparencia.santarita.ma.gov.br/acessoinformacao/execucao/execucao

Inicio Recetas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Transferências Convênios Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: Inicio / Despesas / Despesas Gerais

### Detalhes do Empenho Nº 6535

Exercício: 2018 CPF/CNPJ: Exportar dados para PDF CSV XLS

Favorecido: ANA PAULA SANTOS SILVA E OUTROS

Número do Empenho: 6535 Tipo: OR Data: 30/10/2018 Valor: 21.942,00

Processo de Contratação: 6580 Tipo de Licitação: DISPENSA Número Licitação:

Órgão: 0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA

Unidade Orçamentária: 021600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA RITA

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0019 - Vigilância Epidemiológica

Projeto/Atividade: 2065 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

Grupo da Fonte: 1 - Recursos do tesouro exercício corrente

Código da Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Vínculo Orçamentário: 004002 - Transf. Fundo a Fundo

Elemento: 3.3.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL

Natureza: 3.3.90.04.99

Histórico: VENCIMENTOS DOS SERVIDORES -FMS VIGILANCIA SANITARIA-10/2018

Itens do Empenho

Liquidações					Pagamentos						
NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
1	1	30/10/2018	21.942,00	30/10/2018	NÃO FORAM ENCONTRADOS PAGAMENTOS						

Mostrando página 9 - Total de páginas: 10

panel.sigonet.net.br/upload/0000000580/cms/publicacoes/388d101fed66b9a04866d26555bfff8.pdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
Praça Dr. Carlos Moreira, S/N, Centro, Santa Rita - MA.  
FONE: 98-3415-1771, CEP: 65.145-000.  
CNPJ: 03.443.836/0003-41

**LEI Nº 246/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ESTIMA A RECEITA E FINA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Esta lei cria a Receita e a Despesa do Município para o exercício de 2018, no valor global de R\$ 80.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 2º** - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos de Despesa distribuídos nos itens que compõem o Plano Plurianual de 2018.

**Art. 3º** - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social será utilizada a classificação de despesas por sua natureza, sendo devendo ser identificados a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

**Art. 4º** - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo ao plano de execução do orçamento a identificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

**Art. 5º** - A receita de origem e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 80.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais).

**Parágrafo Único** - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o regime de desembolso.

panel.sigonet.net.br/upload/0000000580/cms/publicacoes/ce0075f158676b26c15405184f5b094.pdf

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

2 / 15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
Praça Dr. Carlos Moreira, S/N, Centro, Santa Rita - MA.  
FONE: 98-3415-1771, CEP: 65.145-000.  
CNPJ: 03.443.836/0003-41

**LEI Nº 238/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominantemente de interesse público, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso III, da Carta Magna, em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000, de distribuição de competências da Lei Orgânica, ARSOVA E.U., na condição de Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Observado o disposto na Lei nº 14 de 19 de maio e a Lei nº 11 de 14 de janeiro de 2018 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estabelecidas na presente Lei, por modificação do 2º ao Art. 16º do novo Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas;
- III - Diretrizes das Despesas.

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e indireta decorrentes aos ditames constantes nas Constituições de República do Estado do Maranhão, em conformidade com o art. 110, inciso III, da Constituição Federal de 1988, art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, as normalizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

**SEÇÃO I**  
**DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018 abrangerá as Potências Legislativas Executivas, Função de Administração Direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à receita, com observância dos dispositivos contidos no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, fundamentados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios de sustentabilidade e de equilíbrio.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão de receita e à fixação da despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Empenhos e Contratação de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A Proposta orçamentária para o exercício de 2018, conterá o Anexo I compreendendo as Mensuras Fiscais e o Anexo II - Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios de universalidade, da unidade e da anualidade.

**Parágrafo Único** - A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza de despesas, atividades e

2 / 162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita - MA.  
FONE: 98-3451-1771. CEP 65.145-000.  
CNPJ: 63.441.836/0001-41

**LEI Nº 239/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.** "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021".

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

**Art. 3º** - As codificações de Programas e Ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas leis Orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

**Art. 4º** - As prioridades e metas para os anos de 2018/2021, conforme estabelecidas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação Orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

**Art. 5º** - A exclusão ou alteração de Programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo Programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei específico, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

**Parágrafo Único** - O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

1 / 94

**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA RITA - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
CNPJ: Nº 63.441.836/0001-41

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
4º Bimestre de 2018

**INFORMAÇÕES INICIAIS - Versão 2018.1**

DADOS DO GESTOR	
Nome do Gestor	HILTON GONÇALO DE SOUSA
Período de Mandato	2017-2020
CPF	407.202.683-20
Contador	Maitton Soares Coelho
Inscrição no CRC	TO 000863/O-6 S-MA
DADOS DO RELATÓRIO	
Meio de Publicação	Mural Público, Internet, DOM, TCE-MA/Finger e STN/Portal Siconfi
Data da Publicação (Art. 55 da LRF)	28/09/2018
Data de Encaminhamento ao TCE (Art. 53 da Lei 8.258)	28/09/2018
DADOS CADASTRAIS	
<b>Endereço Eletrônico do Portal da Transparência (Lei 131/2009)</b>	<b>www.santarita.ma.gov.br</b>
Endereço da sede da Prefeitura:	PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, S/N. CENTRO.
Telefones, Fax, Celulares:	98 3451-1771
Site e/ou email de contato:	www.santarita.ma.gov.br

1 / 9

**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA RITA - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
CNPJ: Nº 63.441.836/0001-41

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
1º Semestre de 2018

**INFORMAÇÕES INICIAIS - Versão 2018.1**

DADOS DO GESTOR	
Nome do Gestor	HILTON GONÇALO DE SOUSA
Período de Mandato	2017-2020
CPF	407.202.683-20
Contador	Maitton Soares Coelho
Inscrição no CRC	TO 000863/O-6 S-MA
DADOS DO RELATÓRIO	
Meio de Publicação	Mural Público, Internet, DOM, TCE-MA/Finger e STN/Portal Siconfi
Data da Publicação (Art. 55 da LRF)	27/07/2018
Data de Encaminhamento ao TCE (Art. 53 da Lei 8.258)	27/07/2018
DADOS CADASTRAIS	
<b>Endereço Eletrônico do Portal da Transparência (Lei 131/2009)</b>	<b>www.santarita.ma.gov.br</b>
Endereço da sede da Prefeitura Municipal:	PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, S/N. CENTRO.
Telefones, Fax, Celulares:	98 3451-1771
Site e/ou email de contato:	www.santarita.ma.gov.br



UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1  
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Em síntese, constata-se que a Prefeitura de **SANTA RITA CUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 6 de Novembro de 2018.

Jefferson Augusto Coimbra Sousa

Walber da Silva Abreu  
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Maria Irene Rabelo Pereira  
Supervisor de Controle Externo - SUCEX2